

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Administradores e Acionistas da
ALL – América Latina Logística S.A.
Curitiba - PR

1. Examinamos os balanços patrimoniais da ALL – América Latina Logística S.A., e os balanços patrimoniais consolidados da ALL – América Latina Logística S.A. e empresas controladas, levantados em 31 de dezembro de 2009 e 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia e empresas controladas; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia e empresas controladas, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ALL – América Latina Logística S.A. e a posição patrimonial e financeira da ALL – América Latina Logística S.A. e empresas controladas em 31 de dezembro de 2009 e 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa e os valores adicionados pelas operações referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. Conforme mencionado na Nota 5 (a), em 20 de outubro de 2006 as controladas indiretas América Latina Logística Central S.A. (“ALL Central”) e América Latina Logística – Mesopotâmica S.A. (“ALL Mesopotâmica”), assinaram com o Estado Nacional Argentino “Cartas de Entendimento”, como parte do processo de renegociação de seus contratos de concessão. Na data de emissão desse Parecer a Administração das subsidiárias e seus assessores legais entendem que o processo de renegociação dos contratos ainda não se finalizaram, devido à ausência de aprovação por parte do Poder Executivo daquele país. Os principais efeitos do novo regime contratual que está sendo negociado também estão sendo descritos na Nota 5 (a). As subsidiárias estimaram o valor recuperável de seus ativos permanentes e de certos impostos a recuperar, em 31 de dezembro de 2009, tendo por base estudos de fluxos de caixa que consideram as modificações propostas nas “Cartas de Entendimento” anteriormente mencionadas, as quais a Administração das subsidiárias considera necessárias para o cumprimento de seus planos de negócios. A recuperabilidade do valor dos ativos permanentes e dos impostos a recuperar, presentemente, depende de que o Poder Executivo Nacional Argentino aprove a renegociação do contrato de concessão (aprovada, previamente, pela “Comisión Bicameral de Seguimiento de Privatizaciones” daquele país), e o sucesso da implementação do plano de negócios elaborado pela Administração. A resolução dessas questões encontra-se ainda pendente na data desse Parecer

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

e, conseqüentemente, as presentes demonstrações financeiras não contemplam nenhum ajuste e/ou reclassificação advindos dos efeitos que poderiam derivar das mencionadas incertezas.

5. Conforme descrito na Nota 7, a controlada indireta ALL Central interrompeu o reconhecimento de receitas vinculadas aos pedágios da “Unidad Ejecutora del Programa Ferroviário Provincial (U.E.P.F.P.)” à partir de janeiro de 2002. Esta decisão se fundamenta, basicamente, na falta de reconhecimento dos serviços prestados por parte da referida Unidade. No exercício de 2004, a ALL Central iniciou uma demanda junto ao Tribunal Contencioso Administrativo Federal da Província de Buenos Aires, requerendo o pagamento dos valores de pedágios, referentes ao período entre 1993 e 1996. Suportada, na opinião de seus assessores jurídicos, de que a ação de cobrança dos montantes ajuizada contra a U.E.P.F.P. tem uma probabilidade de êxito relativamente alta, a Administração não registrou provisão para perdas do valor a receber registrado na ALL Argentina no valor aproximado de R\$ 2.179 mil (P\$ 4.762 mil). Por outro lado, e em função de acordos celebrados com os acionistas anteriores, a ALL Argentina registra um passivo de valor similar, em virtude da obrigação de reembolsar 50% dos montantes recuperados, referentes aos pedágios incorridos nos períodos que antecederam à data de aquisição da ALL Central e da ALL Mesopotâmica. As demonstrações financeiras descritas no parágrafo 1 não contemplam possíveis ajustes ou reclassificações que poderiam surgir como resultado destas discussões.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2010

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2-SP-015199/O-6

Luiz Carlos Passetti
Contador CRC-1-SP-144.343/O-3